



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1676

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 26 de fevereiro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 21956/2015

**Interessado:** FERNANDA FERRAZ FONTANA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **FERNANDA FERRAZ FONTANA** proprietário (a) do imóvel localizado a RUA FRANCISCO DE ASSIS BRITO Q – L – 15 - LT CENTRAL PARK I (registro 61267) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 22028/2015

**Interessado:** ANA MARIA DALFORNO ZUCCON E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ANA MARIA DALFORNO ZUCCON E OU** proprietário (a) do imóvel localizado a RUA ROBERTO FREDERICO BARG – VL SÃO CAETANO (registro 53421) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o

limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 22077/2015

**Interessado:** ANTONIO AUGUSTO NUNES DA SILVA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **ANTONIO AUGUSTO NUNES DA SILVA** proprietário (a) do imóvel localizado a RUA ARMANDO GIANINI 120 - LT JD MÉXICO (registro 22809) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 21976/2015

**Interessado:** EDILSON DE ARAUJO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **EDILSON DE ARAUJO** proprietário (a) do imóvel localizado a AV MARCELO GERVÁSIO DIAN Q – 17 L – 21 - LT RES ITATIBA PARK (registro 54284) para que no prazo de **10 (DEZ) dias** a contar desta publicação, **efetuar com urgência a limpeza do terreno** (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, **conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas**

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.

**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora da DDES

**Processo nº:** 2014000010974  
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba  
**Contratada:** Adriana Bastos Samara Eventos - ME  
**Edital nº:** 160/2014  
**Pregão nº:** 136/2014  
**Contrato nº:** 010/2015

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas na Cláusula X, item 10.1, II, alínea "d" do Contrato e item 10.2 do contrato supra citado; fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da

matéria em conformidade com os elementos constantes dos autos.

Itatiba, 24 de Fevereiro de 2015.

**Ricardo Massari Inoue**  
Assessor II  
Gestor de Contratos da Secretaria de Cultura e Turismo

**Processo nº:** 2014000006906  
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba  
**Contratada:** Free Locação Blinford e Serviços Eirelli ME  
**Edital nº:** 057/2014  
**Pregão nº:** 049/2014  
**Contrato nº:** 015/2015

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas na Cláusula X, itens 10.1.2.3, 10.1.2.5 e 10.1.3 do Contrato supra citado; fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria em conformidade com os elementos constantes dos autos.

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.

**Ricardo Massari Inoue**  
Assessor II  
Gestor de Contratos da Secretaria de Cultura e Turismo

**Pregão nº 100/2014**  
**Guilherme Augusto de Godoy ME**

Itatiba, 19 de fevereiro de 2015

**NOTIFICAÇÃO**  
Notificamos a contratada Guilherme Augusto de Godoy ME a realizar a solução da pendência quanto a fixação dos assentos e encostos da longarina de quatro lugares, referente a Autorização de Fornecimento nº 2563/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.

Informamos que foram feitos inúmeros contatos com a empresa para que a mesma solucionasse os problemas de fixação dos assentos e encostos, sendo que até o momento não foi providenciada

solução para a pendência.

Informamos ainda que a recusa da solução da pendência pode ensejar nas sanções prevista no edital licitatório.

Atenciosamente,

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde

### EXTRATOS

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º122/2011. Processo Administrativo n.º05799/2011. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Luiz Pedro Scavone Filho e Regina Helena Scavone. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º122/2011, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º05799/2011. **Valor:** Valor mensal de R\$8.347,01 (oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinatura:** 23/01/2015.

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n.º01/2012. Processo Administrativo n.º09183/2011. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, XXIV, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KL Saúde. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato de Gestão n.º01/2012 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09183/2011. **Valor:** R\$1.254.420,96 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/01/2015.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Extrato do Termo de Convênio de Cooperação para Intercâmbio de Informações por Meio Eletrônico celebrado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Processo Administrativo n.º 201400011457.**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a parceria entre a Central Registradores de Imóveis e a Prefeitura com relação à solicitação e disponibilização das Certidões de Matrículas de Imóveis junto aos Registros de Imóveis do Estado de São Paulo, por meio de certidões digitais, bem como a Visualização Eletrônica (matrícula online) e a Pesquisa Eletrônica. **Valores:** O custo da Certidão Digital é de R\$25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), acrescido de R\$7,00 (sete reais) de taxa de administração. Para cada Visualização de Matrícula será cobrado o valor de R\$7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), na forma prevista pelo item 15 da Tabela de Custas acima mencionada, acrescido de R\$2,10 (dois reais e dez centavos), correspondente a 30% da taxa de administração cobrada para os pedidos de certidões convencionais. Para uma Pesquisa Eletrônica efetuada em cada cartório pelo n.º do CPF/CNPJ assinado, será cobrado o valor de R\$2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), na forma prevista no item 13 da Tabela de Custas em referência, acrescido de R\$0,70 (setenta centavos), correspondente a 10% da taxa de administração cobrada para os pedidos de certidões convencionais. O custo do serviço de Monitor Registral é de R\$2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por mês de utilização, na forma prevista no item 13 da tabela de Custas em referência, acrescidos de R\$0,70 (setenta centavos), correspondente a 10% da taxa de administração cobrada para os pedidos de certidões convencionais. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/01/2015.

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 14/2015, Edital Nº 17/2015,** Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 11 de março de 2015, das 09 horas as 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

**Concorrência Pública nº 02/2015, tipo menor preço global - Edital nº 18/2015 - Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de construção de cinco pontos de coleta de materiais inservíveis, recicláveis e resíduos de construção civil (Ecopontos) no Município de Itatiba, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 31 de março de 2015 às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6242/2014  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 78/2014  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 88/2014**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de descartáveis para higiene e limpeza.

Itatiba, 24 de fevereiro de 2015

### CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública dos **Itens 01 e 02** do Pregão em epígrafe em conformidade com o item 8.8 do Edital, que será realizada no dia **04/03/2015 às 14horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 26/02/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).  
Atenciosamente,

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2014  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 168/2014  
PREGÃO Nº 142/2014**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para academia da saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**S.O.ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA-EPP**  
**Item 1 - 9 UN, ESQUI DUPLA** (academia ao ar livre para adultos)

Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (Dois) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 1.500,80 (um mil quinhentos reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 13.507,20 (treze mil quinhentos e sete reais e vinte centavos)

**Item 2 - 9 UN, ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO** (academia ao ar para adultos)

Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 743,75 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.693,75 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**Item 3 - 9 UN, MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS** (academia ao ar para adultos)

1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º)Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta.

Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1,50 mm. utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 2.311,00 (dois mil trezentos e onze reais) e valor total de R\$ 20.799,00 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais)

**Item 4 - 9 UN, ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA APARELHO DUPLA CONJUGADO** (academia ao ar para adultos)

Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos

allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (Dois) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 690,65 (seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.215,85 (seis mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

**Item 5 - 9 UN, ROTAÇÃO VERTICAL APARELHO DUPLA CONJUGADO** (academia ao ar livre para adultos)

Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (Dois) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 504,70 (quinhentos e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.542,30 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

**Item 6 - 9 UN, SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA** (academia ao ar livre para adultos)

Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(Dois) usuários simultaneamente. Marca - ZIOBER, valor unitário de R\$ 1.460,21 (um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 13.141,89 (treze mil cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor Global: R\$ 64.899,99 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de fevereiro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

### EDITAL LICITATÓRIO Nº 02/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10441/2014

### Objeto: Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e canalização.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 12/2014.

**Lote 01:** habilitadas: Construtora Capellano LTDA, ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções LTDA, Jofeje Pavimentação e Construção LTDA, MWE Pavimentação e Construção LTDA e NF Moffa Construções e Comércio LTDA; inabilitada: Penascal Engenharia e Construção LTDA.

**Lote 02:** habilitada: MWE Pavimentação e Construção LTDA; inabilitadas: Jofeje Pavimentação e Construção LTDA e Penascal Engenharia e Construção LTDA.

Itatiba, 24 de fevereiro de 2015.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DECRETO

### DECRETO Nº 6.585, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e créditos adicionais especiais, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.073.052,81 (oito milhões setenta e três mil cinquenta e dois reais e

oitoenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 154.490,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 234.333,95 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a Suplementar = R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal

de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Suplementar = R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a Suplementar = R\$ 6.559,09 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a Suplementar = R\$ 5.339,76 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 46.820,96 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 03

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 218.523,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal

de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
08.244.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas  
Valor a Suplementar = R\$ 8.889,76 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Suplementar = R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a Suplementar = R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 04

23.695.0012.1.024 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Centros, Espaços e Pontos Turísticos  
Valor a Suplementar = R\$ 226.066,87 (duzentos e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches  
Valor a Suplementar = R\$ 714.593,32 (setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas  
Valor a Suplementar = R\$ 459.001,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, um real e noventa e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 698.100,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.361.0008.1.018 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a EMEB's  
Valor a Suplementar = R\$ 239.215,81 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas  
Valor a Suplementar = R\$ 111.443,06 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.364.0008.1.035 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados ao Ensino Superior  
Valor a Suplementar = R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 586.153,38 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 226.095,01 (duzentos e vinte e seis mil, noventa

e cinco reais e um centavo)

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais  
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública  
Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 18.706,37 (dezoito mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares  
Valor a Suplementar = R\$ 2.038.541,49 (dois milhões, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 71.651,28 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 2.796,01 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e um centavo)

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 197.644,30 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 136,33 (cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Suplementar = R\$ 59.423,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 41.415,91 (quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Suplementar = R\$ 178.387,15 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 08

Valor a Suplementar = R\$ 1.508,78 (hum mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 56.745,35 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 8.073.052,81 (oito milhões setenta e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional  
Valor a Anular = R\$ 171.123,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional  
Valor a Anular = R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

(Decreto nº 6.585/15)  
fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Anular = R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 17.197,31 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 Valor a Anular = R\$ 31.670,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 (Decreto nº 6.585/15)  
 fls. 10

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município  
 Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública  
 Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Anular = R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

(Decreto nº 6.585/15)  
 fls. 11

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Anular = R\$ 136,33 (cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.176.326,64 (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 4.101.350,71 (quatro milhões cento e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 = R\$ 2.795.375,46 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

**Art. 3º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.248.860,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.248.860,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.248.860,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do presente no disposto artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319, de 19 de novembro de 2011.

**Art. 4º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 04.128.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária  
 Valor a Suplementar = R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)**

(Decreto nº 6.585/15)  
 fls. 12

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319, de 19 de novembro de 2011.

**Art. 5º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.006.237,99 (um milhão seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), mediante suple-

mentação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.006.237,99 (Um milhão, seis mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.006.237,99 (um milhão seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril de 2011.

**Art. 6º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.587.515,62 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.587.515,62 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.587.515,62 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.532, de 08 de março de 2013.

**Art. 7º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.706.285,76 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

(Decreto nº 6.585/15)  
 fls. 13  
 02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.706.285,76 (Um milhão, setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.706.285,76 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.532, de 08 de março de 2013.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 “Prefeito Ettore Consoline”,  
 em 02 de janeiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2014.

**DATA: 27/02/2015 - HORÁRIO: 8:00 hs.**

**LOCAL: Auditório Dr. Chríspim da Secretaria da Saúde de Itatiba  
 Rua Marcos Diam, 365-Jardim de Lucca – Itatiba SP.**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2012 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 27/02/2015 às 13:00 hs, para apresentação de documentos:

Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Geografia).

Professor II – PEB II – Língua Portuguesa

23º Fabiana de Souza Leite Coelho
24º Elisangela Bolelli
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Coveiro

2º Peterson Roque Martins
3º Maria Cristina de Araujo
(Comparecer com RG Original e ser alfabetizado)

Itatiba, 26 de Fevereiro de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Professor II – PEB II – Geografia
16º Rogério Toffoli
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de



Câmara Municipal de Itatiba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para a audiência pública que será realizada no dia 26 de fevereiro, quinta-feira, às 18h00min, no Plenário "Vereador Abílio Monte", da Câmara Municipal de Itatiba ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 3º quadrimestre do ano de 2014.

Itatiba, fevereiro de 2015

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2015, as 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca. Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini - Presidente do CAE
Itatiba-SP

AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2015, válido para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino. O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando: Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Form fields for Name, City where studied, and Telephone.

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 23 a 27 de fevereiro.
→ Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h;
→ Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 2 a 6 de março.
→ Horário de Atendimento: segunda a sexta: das 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h.
→ Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos)

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.
Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 20 de janeiro de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO





# FINANÇAS

## Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado das Despesas com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Itatiba/SP

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - Anexo I (LRF, art.55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
Campo	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I ) = ( 2+3+4 )</b>	144.825.149,90	5.092.015,16
2	Pessoal Ativo	141.312.456,34	5.092.015,16
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	3.512.693,56	0,00
4	Out.Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (pará.1º art.18 da LRF)	0,00	0,00
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (pará.1º art.19 da LRF) ( II ) = ( 6+7+8+9 )</b>	1.886.702,94	11.276,51
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.230.270,78	11.276,51
7	Decorrentes de Decisão Judicial	656.432,16	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( II )</b>	142.938.446,96	5.080.738,65
11	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - dtp ( IV ) = ( III a + III b )</b>		148.019.185,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )		286.076.253,87
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = ( IV / V ) *100		51,74%
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - (60,00%)		171.645.752,32
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - (57,00%)		163.063.464,71

Fonte: Balanço Anual e Balançetes Mensais

Nota: Dados consolidados dos Poderes Executivo e Legislativo

ITATIBA, 06/02/2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 713.173.928-68

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 061.219.846-43

**CARLOS ADRIANO FRARE**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC 1SP166065/O-0

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
RESP.CONTROLE INTERNO  
RG 23.785.036-9

## Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Itatiba/SP

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00		
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = ( a-b )
1	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	30.909.464,54	20.222.216,46	10.687.248,08
2	Recursos Saúde	5.798.506,44	7.975.175,71	-2.176.669,27
3	Recursos Educação	19.691.095,84	11.184.403,17	8.506.692,67
4	Outros Recursos Vinculados	5.419.862,26	1.062.637,58	4.357.224,68
5	<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( I )</b>	30.909.464,54	20.222.216,46	10.687.248,08
6	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	7.740.544,14	10.613.121,51	-2.872.577,37
7	Outros Recursos Não Vinculados	7.740.544,14	10.613.121,51	-2.872.577,37
8	<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( II )</b>	7.740.544,14	10.613.121,51	-2.872.577,37
9	<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	38.650.008,68	30.835.337,97	7.814.670,71
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Anual e Balançetes Mensais

Nota: Dados consolidados dos Poderes Executivo e Legislativo

ITATIBA, 06/02/2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 713.173.928-68

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 061.219.846-43

**CARLOS ADRIANO FRARE**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC 1SP166065/O-0

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
RESP.CONTROLE INTERNO  
RG 23.785.036-9

## Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Itatiba/SP

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - Anexo VI (LRF, art.55, Inciso III, alínea "b")		R\$ 1,00					
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS/ CANCELADOS/ (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	0,00	7.698.881,85	508.565,80	12.014.768,81	10.687.248,08	0,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	7.698.881,85	508.565,80	12.014.768,81	10.687.248,08	0,00
3	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS ( I )</b>	0,00	7.698.881,85	508.565,80	12.014.768,81	10.687.248,08	0,00
5	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	75,00	3.727.370,92	94.622,47	6.791.053,12	-2.872.577,37	0,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL	75,00	3.720.641,40	17.587,57	5.924.389,08	-2.883.570,20	0,00
7	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.729,52	77.034,90	866.664,04	10.992,83	0,00
8	<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS ( II )</b>	75,00	3.727.370,92	94.622,47	6.791.053,12	-2.872.577,37	0,00
9	<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	75,00	11.426.252,77	603.188,27	18.805.821,93	7.814.670,71	0,00
10	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Anual e Balançetes Mensais

Nota: Dados consolidados dos Poderes Executivo e Legislativo

ITATIBA, 06/02/2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 713.173.928-68

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 061.219.846-43

**CARLOS ADRIANO FRARE**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC 1SP166065/O-0

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
RESP.CONTROLE INTERNO  
RG 23.785.036-9

## Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Itatiba/SP

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - Anexo VII (LRF, art.48)		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	148.019.185,61	51,74
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) <60,00%>	171.645.752,32	60,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) <57,00%>	163.063.464,71	57,00
CAMPO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VINCULADOS	NÃO VINCULADOS
4	Disponibilidade de Caixa Líquida	10.687.248,08	-2.872.577,37
CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício)
5	Valor Total	18.805.821,93	7.814.670,71
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DE PUBLICAÇÃO
6	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.	26/02/2015	Imprensa Oficial e Home Page do Município

Fonte: Balanço Anual e Balançetes Mensais

Nota: Dados consolidados dos Poderes Executivo e Legislativo

ITATIBA, 06/02/2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 713.173.928-68

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 061.219.846-43

**CARLOS ADRIANO FRARE**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC 1SP166065/O-0

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
RESP.CONTROLE INTERNO  
RG 23.785.036-9



# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Atendente de Balcão** - Ambos os sexos, para padaria - rante das 16,00 às 24,00 horas
- Auxiliar de Controle de Qualidade** - Masculino,, com disponibilidade de horário - **Jardineiro** - Masculino
- Auxiliar de Cozinha** - Feminino, para restaurante das 16,00 às 24,00 horas - **Mestre de Obras** - Masculino, para instalação de piscinas
- Auxiliar de Limpeza** - Feminino, de 2ª a sábado para clínica - **Porteiro** - Masculino, 12/36 período diurno
- Auxiliar de Limpeza** - Feminino, temporário para o evento dos pássaros- FOB - **Supervisor de Produção e de Qualidade** - Masculino, com experiência e liderança
- Auxiliar de Produção** - Masculino - **Torneiro Mecânico** - Masculino, para indústria plástica
- Cozinheiro** - Ambos os sexos- para restauração - **Vigia** - Masculino, período noturno . 12/36

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

**Dia:** 27 de fevereiro/2015 (sexta-feira) - **Horário:** 08h30m

**Local:** sede do CMDCA – Av. Marechal Castelo Branco, 677 junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

**LURDES MÜLLER - Presidente do CMDCA/Itatiba**

**MUNICÍPIO LIVRE DO ANALFABETISMO MEC**

As matrículas estão abertas na **EJA - Educação de Jovens e Adultos.**

**MATRÍCULAS (DO 1º AO 9º ANO)**

- **PERÍODO:** até 20 de março.
- **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
  - cópia e original da certidão de nascimento;
  - comprovante de residência e histórico escolar, caso possua.
- **MAIS INFORMAÇÕES PELO TEL.:** (11) 3183-0748

A Prefeitura de Itatiba oferece a EJA - Educação de Jovens e Adultos para que mais pessoas possam fazer como a **Liete**, o **Carlos** e a **Lúcia**, que retomaram seus estudos para conquistar mais **conhecimento** e **melhores oportunidades de trabalho**. Matricule-se ou incentive um amigo, conhecido ou familiar, a concluir o **ensino fundamental**. Basta se dirigir a uma das escolas da rede municipal que oferecem a EJA. Mais que um sonho realizado, esse é um passo importante para uma vida mais plena.

• EMEB 'Cel. Manoel Joaquim do Araújo Campos' - R. São Paulo, 71 - Vila Brasileira • EMEB 'Philomena Salvia Zupardo' - Pça. Mal. Castelo Branco, 78 - N.R. Afonso Zupardo • EMEB 'Profa. Angela Lygia Parodi Scavone' - R. Rosa Lanfranchi Nardin, 50 - N.R. Abramo Delfino • EMEB 'Profa. Inês Prado Zamboni' - Av. Antônio Nardi, 100 - San Francisco • CCI / NUPEJA do 6º ao 9º ano - tarde - Av. Prefeito Erasmo Chrispim, 1.500 - Bairro do Engenho [lado sul do Pq. Luis Lattore] • EMEB 'Profa. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa' - Av. Lucilio Tobias, s/nº. - Porto Seguro • EMEB 'Sebastião de Camargo Pires' - Rod. Alkinder Monteiro Junqueira, km 32 - Bairro dos Pires

**EJA** Educação de Jovens e Adultos

**GOVERNO DE ITATIBA** Mais pela cidade, melhor para você

**PREFEITURA DE ITATIBA**

## LEILÃO DIA 10 DE MARÇO

A Prefeitura de Itatiba fará leilão do tipo 'maior lance', no próximo dia 10 de março, às 9h30, conforme Edital Nº 13/2015. Entre os objetos, estão: **veículos leves, veículos pesados, ônibus, motociclo, bicicletas, sucata ferrosa, sucata de equipamentos de informática, carcaça de toners e cartuchos.**

Endereço: Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP. Telefone para contato: (011) 3183-0655.

### Sobre edital e relação de itens:

O edital está disponível na Seção de Licitações, no mesmo endereço, das 9h às 17h. A relação dos itens a serem leiloados, se encontra no site oficial da Prefeitura de Itatiba ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)). No menu lateral esquerdo, clique em "Licitações" e depois no link "Leilão".



## IPTU Comunicado importante sobre 2ª via

Informamos que o vencimento do IPTU 2015 será dia 25/02/15, desta forma, quem não recebeu seu carnê pode solicitar a 2ª via por email. Seguem os endereços:

- [trampazzo@receita.itatiba.sp.gov.br](mailto:trampazzo@receita.itatiba.sp.gov.br) (A/C de Tânia)
- [nfarina@receita.itatiba.sp.gov.br](mailto:nfarina@receita.itatiba.sp.gov.br) (A/C de Nádia)
- [ivaranda@receita.itatiba.sp.gov.br](mailto:ivaranda@receita.itatiba.sp.gov.br) (A/C de Israel)
- [cmoraes@receita.itatiba.sp.gov.br](mailto:cmoraes@receita.itatiba.sp.gov.br) (A/C de Cléo)

Caso prefira, o contribuinte também pode solicitar a 2ª via pessoalmente. É necessário comparecer na Secretaria de Finanças, situada no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca.